



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 555/09, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE AÇÃO DE
INCONSTITUCIONALIDADE DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E REVOGA A
LEI MUNICIPAL Nº 404/01.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 404/01, em todos os seus artigos prevalecendo às normas contidas no Código Nacional de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN conforme Art. 22, XI da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,
aos 04 dias do mês de março de 2009.

WAGNER FONTES

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Redenção
PROCOLO
Nº 056/09
Data 18 / 03 / 09
Ass. Funcionário
Hora: 12:00